

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.
Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com
<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

EDITAL Nº 09/2022-PREP

Abertura de inscrição para o processo de seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE)**.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital nº 10/2022-CAPES, processo nº 23038.014250/2021-38;

Considerando Memorando nº 034/2022-PRRPG,

TORNA PÚBLICO:

Estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, conforme instituído pelo Edital nº 10/2022-CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

Processo de seleção para uma (1) vaga no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/**PDSE** - oferecendo bolsa de estágio em pesquisa de **Doutorado** no exterior, contemplando, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

O PDSE tem como objetivos:

- 1.1) Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 1.2) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.3) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.4) Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 1.5) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 1.6) Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 1.7) Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.
Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com
<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

- 1.8) Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 1.9) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada uma bolsa de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com início previsto de **setembro até novembro de 2022** - duração mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses, o que equivale a 10 (dez) mensalidades (Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano letivo de 2022, podendo variar, conforme o interesse da Coordenação nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas).

3. DAS INSCRIÇÕES

Data limite para inscrição: **23 de março de 2022**. A documentação deverá ser entregue na Secretaria do PREP, e/ou enviada via e-mail: toledo.mestradoep@unioeste.br;

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I- estar **regularmente** matriculado há mais de doze meses no Programa;
- II – **não** ter **pendências** no Programa e na CAPES;
- III- apresentar candidatura **individual**;
- IV- **não acumular** a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- V- **não** ter sido **contemplado** com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- I - Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- II - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- III - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

- I - Ser Doutor e Pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da Tese do(a) doutorando(a);

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado

Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.

Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com

<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

III - A instituição receptora deverá **isentar** o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA

7.1) Currículo Lattes **atualizado**;

7.2) Plano de estudos, **em português**, com, **no máximo, 15 páginas**, com o cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deverá seguir as **normas** da **ABNT**, deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

k) Justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

l) Referências bibliográficas.

7.3) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente **assinada** e em **papel timbrado** da instituição de origem, justificando a **necessidade** do estágio e demonstrando **interação** técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve ainda **informar** o **prazo regulamentar** do aluno para defesa da tese, bem como a **compatibilidade dos créditos** já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

7.4) Termo de Aprovação e Responsabilidade **assinado** pelo (a) orientador (a) brasileiro (a) (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

7.5) Carta do coorientador no exterior, devidamente **assinada** e expedida em **papel timbrado** da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o **mês/ano de início e mês/ano de término** do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pela IES brasileira;

7.6) Possuir **proficiência linguística**, conforme tabela que consta no Edital nº 10/2022 – PDSE, Anexo II;

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.
Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com
<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

- 7.7) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de Doutorado;
- 7.8) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. (registro gratuito realizado no site: <https://orcid.org/>);
- 7.9) Histórico escolar do doutorado em andamento;
- 7.10) Cópia dos documentos pessoais.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1) Desempenho acadêmico e científico, e potencial para desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.
- 8.2) O processo será realizado em quatro etapas:
 - I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;
 - II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
 - III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior, e
 - IV - análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia 25 de março de 2022, na página do programa, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPPG-Unioeste.

10. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 10.1) Os benefícios previstos para esse programa, são:
 - a) Mensalidade;
 - b) Auxílio deslocamento;
 - c) Seguro-saúde e,
 - d) Adicional localidade, **quando for o caso**;
- 10.2) As passagens serão emitidas diretamente pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018. Maiores informações concernentes ao processo se encontram em respectiva Portaria;
- 10.3) De acordo com o item 2.2, o PDSE não prevê o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*) e de adicional dependente;
- 10.4) A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.
Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com
<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

11. DA FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

- 11.1. Finalizado o período da bolsa, o bolsista terá até sessenta dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a CAPES;
- 11.2. A finalização da concessão da bolsa seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior;
- 11.3. As comunicações do ex-bolsista permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta;
- 11.4. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, esperar-se-á que o bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, após a finalização do período da bolsa;
- 11.5. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno;
- 11.6. Ao aceitar a concessão da bolsa, o bolsista fica obrigado a retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que consiste em permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares estão disponíveis no Edital nº 10/2022 do Programa de Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE Capes, ou no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externio-pdse>.

PUBLIQUE-SE

Toledo-PR, 04 de março de 2022.



Prof. Dr. Altevir Signor
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 1519/2020-GRE